

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº: 015333037/2024/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA6

Processo nº 00002.006221/2020-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem**, para diversos setores da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria de Estado da Administração do Piauí SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares e a administração do Centro Administrativo, conforme art. 17, **Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022.**
- 2.2. Assim, o procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, em formato Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; **Decreto** Estadual nº 11.319/2004, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual; Decreto nº 11.346/2004, de 1º de abril de 2004, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Piauí; Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, servicos e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, com alterações dadas pelo Decreto Estadual nº 16.307 de 27 de novembro de 2015; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Decreto nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e,

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 2.3. A Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) e demais órgãos que compõem a administração pública estadual enfrentam atualmente desafios significativos relacionados à adequação e modernização dos espaços de trabalho, considerando que os móveis utilizados são antigos, inadequados ou até mesmo estão em más condições de uso, comprometendo a eficiência operacional e o bem-estar dos servidores, situação esta que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.
- 2.4. Os móveis atualmente em uso não atendem mais às exigências ergonômicas e funcionais necessárias para um ambiente de trabalho eficiente e saudável, resultando em diversos problemas, inclusive a baixa produtividade, considerando que o mobiliário inadequado pode causar desconforto físico aos servidores, reduzindo a eficiência no desempenho de suas funções, bem como, a necessidade de realizar a substituição dos materiais, que pelo seu desgaste natural ou pelo longo tempo de uso não estejam em condições adequadas de utilização.
- 2.5. Ressalta-se ainda que a aquisição do mobiliário se faz necessária tendo em vista a necessidade de atender o planejamento em execução e a criação de novas Secretarias, ampliações e readequações estruturais previstas para os anos de 2024/2025.
- 2.6. Assim ao investir em mobiliário adequado, a Administração Pública está investindo no potencial de seus servidores/colaboradores, proporcionando um ambiente físico que promova o bem-estar e a saúde dos funcionários, permitindo que se concentrem mais nas tarefas em mãos e menos nas preocupações com o desconforto físico, tal proposta ainda contempla a inovação, facilita a colaboração e a troca de ideias entre equipes.
- 2.7. Do ponto de vista do interesse público a aquisição de móveis duráveis e de qualidade evita gastos recorrentes com reparos e substituições, representando uma utilização mais racional dos recursos públicos, ressaltando os requisitos similares observados em contratações anteriores, como 60 (sessenta) meses de garantia, rede de assistência técnica no Estado, fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia, este Estudo engloba a eventual aquisição de mobiliário, como mesas, estantes e armários, quanto de cadeiras, poltronas e longarinas. Contudo, para melhor racionalização da gestão orçamentária bem como das atas de registro de preços e contratos eventualmente decorrentes, a partir do Termo de Referência, as contratações serão realizadas em processos administrativos distintos.
- 2.8. Insta salientar, que a aquisição ora solicitada deverá observar a necessidade de padronização, compatibilidade de especificações técnicas, cores e de desempenho (padrões ergonômicos).
- 2.9. Nesta oportunidade elucida-se que a futura contratação decorrente deste resultará em diversos benefícios, como melhoria na qualidade dois serviços conforme já explicitado, otimização de espaços, pois moveis adequados permitem uma melhor organização e aproveitamento dos espaços e economia de recursos públicos, portanto, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mobiliário é uma necessidade premente para a SEAD e demais órgãos da administração pública estadual.
- 2.10. Por apresentarem requisitos similares observados em contratações anteriores, como 60 (sessenta) meses de garantia, rede de assistência técnica no Estado do Piauí, fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia, este Estudo engloba a eventual aquisição de mobiliário, como mesas, estantes e armários, quanto de cadeiras, poltronas e longarinas. Contudo, para melhor racionalização da gestão orçamentária bem como das atas de registro de preços e contratos eventualmente decorrentes, a partir deste Termo de Referência, as contratações serão realizadas em processos administrativos distintos.
- 2.11. A aquisição ora solicitada deverá observar a necessidade de padronização, compatibilidade de especificações técnicas, cores e de desempenho (padrões ergonômicos).
- 2.12. Importa ressaltar que o fim último da futura contratação de empresa para fins de **aquisição de mobiliários** é a garantia da plena operacionalização das atividades da Administração Pública do Estado do Piauí, bem como para pleno funcionamento das rotinas administrativas, economia e gerenciamento eficiente com racionalização dos recursos disponíveis e atender as demandas das várias unidades administrativas.
- 2.13. Desse modo, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades do órgão participante do Registro de Preços, à

compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico deste órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **aquisição de mobiliários, incluindo montagem**, para diversos setores da Secretaria de Estado da Administração do Piauí SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.
- 3.2. A estimativa da quantidade do objeto deste Termo de Referência deu-se com base na consultas realizadas aos órgãos por meio do Ofício Circular Nº: 49/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA3 (ID 9112726) contendo Documento de Formalização de Demanda nº 33/2023/SEAD do Processo nº 00002.009853/2023-91, conforme Planilha de Consolidação de Demanda (ID 014654146) e Mapa de Precificação (ID 015329064).
- 3.3. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **LOTES**, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 3.4. A estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada lote estão especificados no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.
- 3.5. Foi estimado o VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 154.179.469,24 (cento e cinquenta e quatro milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Mapa de Precificação (ID 015329064).
- 3.5.1. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o LICITANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da LICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE;
- 3.6. O objeto da presente solicitação trata-se de **bem comum**, haja vista, que tratam-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho dos mesmos podem ser aferidos por intermédio de uma pesquisa de mercado. Destarte, é permitido à LICITANTE analisar, medir ou comparar os produtos entre si através das especificações de mercado, com o escopo de decidir pelo melhor preço.
- 3.7. O detalhamento pormenorizado do objeto da presente licitação está descrito no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.
- 3.8. **Não será admitida a participação de consórcio de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3. Qualificação técnico-operacional

- 4.3.1. Para fins de demonstração da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da própria licitante(empresa), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu **no mínimo 30% (trinta por cento)** dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos:
 - a) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - b) Descrição do objeto contratado;
 - c) Prazo de entrega dos objetos e;
 - d) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.
- 4.3.2. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 4.3.3. Para a comprovação da exigência constante do item 4.3.1. será aceito o somatório de atestados.
- 4.3.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).
- 4.3.5. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento de bens. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.
- 4.3.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.4.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 Plenário.
- 4.4.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LC =	Ativo Circulante	>]
	Passivo Circulante	

- 4.4.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.4.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.4.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, **deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 5% (cinco por cento),** do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- 4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada.
- 4.5.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 4.5.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência é dividida em **48 (quarenta e oito) LOTES**, **conforme tabela constante no ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.
- 5.2. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO POR LOTES**, observadas as condições definidas neste Termo de Referência, edital e anexos.
- 5.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o valor unitário e o valor total do LOTES.
- 5.4. A proposta comercial terá **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 5.5. Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.6. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da descrição do termo de referência.

- 5.7. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todos as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do (s) equipamento(s) em português, o(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).
- 5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTES.**
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmo. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais.**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 6.1. De acordo com o art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.
- 6.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.
- 6.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.
- 6.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.
- 6.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. **Da formalização do contrato**

6.6.1. A contratação do bens objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas editalícias.

6.7. **Da vigência do contrato**

- 6.7.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de até **12 (doze) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (seguindo a orientação da Decisão nº 997/2002 Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da "Ordem de Fornecimento" dos mesmos, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.7.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
- 6.7.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 6.7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.8. **Do Local, prazo e condições de entrega**

- 6.8.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em remessa **Integral ou parcelada**, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no endereço indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente no horário de expediente do Órgão Contratante.
- 6.8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.8.3. Os objetos da contratação deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada produto, não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.
- 6.8.4. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- 6.8.5. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.
- 6.8.6. O CONTRATADO deverá indicar o número telefônico e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA e recebimento da requisição de materiais.
- 6.8.7. O prazo de entrega e montagem dos mobiliários será determinado no instrumento de contrato, observando-se prazo máximo de até **90 (noventa) dias corridos**, salvo justificativa específica da CONTRATADA, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.9. **Do recebimento dos materiais**

- 6.9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme preceitua o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;
- I provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará no prazo de até 15 (quize) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.10. Nos termos do art. 15, § 8°, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 6.11. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.13. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os subitens 6.9.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos **15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos**, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.
- 6.14. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, nas seguintes condições:
 - 6.14.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
 - 6.14.2. Caso seja constatado que qualquer componente não seja novo;
 - 6.14.3. Caso apresente defeitos, e em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

6.15. Da gestão e da fiscalização do contrato e da Garantia

- 6.15.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.15.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.
- 6.15.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.
- 6.15.4. Garantia, manutenção e assistência técnica
- 6.15.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **60** (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.15.4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.15.4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.15.4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.15.4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.15.4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.15.4.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.15.4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.15.4.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.15.4.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.15.4.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.15.4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1. ANÁLISE DOS CATÁLOGOS

- 7.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar, para fins de comprovação das especificações técnicas e a consequente verificação da conformidade do produto ofertado com as exigências contidas neste Termo de Referência, catálogo, ficha técnica, folder e/ou outro documento, não apresentadas anteriormente, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.1.2. O prazo para a apresentação dos documentos será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação para envio de anexos no sistema Compras Governamentais.
- 7.1.3. Caso haja qualquer problema, devidamente comprovado, o licitante também poderá enviar os documentos pelo e-mail indicado no Edital.
- 7.1.4. O(s) documento(s) apresentado deverá(ão) comprovar todas características relativamente as especificações técnicas do produto ofertado, nele podendo constar fotos e/ou outras informações conforme as listadas no Anexo Único deste Termo de Referência;
- 7.1.5. Caso necessite de esclarecimento adicional quanto às informações dispostas no catálogo/ficha técnica, o poderá o Pregoeiro diligenciar junto à licitante a fim de dirimir as dúvidas, solicitar novo catálogo ou informações adicionais que deverá ser enviado em até 02 (duas) horas;
- 7.1.6. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos catálogos e/ou amostras apresentados depois de decorrido o prazo da notificação.

7.2. **DA AMOSTRA**

7.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2. Poderá ser exigida amostra para os seguintes ITENS:

- a) MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO (SOLICITAR AMOSTRA) DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 666 MM (LXPXA)
- b) MÓDULO DE MESA DE CONFERÊNCIA MESA EM "U" NO MÍNIMO DOIS MÓDULOS) DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA);
- c) MESA DIRETOR COM ARMÁRIO E GAVETEIRO DIMENSÕES: 1800 X 1600 X 740 MM (LXPXA);
- d) ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 08 PORTAS;
- e) POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA;
- f) POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA;
- 7.2.3. Os licitantes convocados para envio de amostra deverão DECLARAR EXPRESSAMENTE via chat, no prazo de até 24 horas a contar da convocação do pregoeiro, o interesse em envio da amostra.
- 7.2.4. Nos casos de indisponibilidade de sistema que impossibilite a declaração via chat, o licitante poderá apresentar via email conforme indicado, situação esta que será tornada pública aos demais licitantes, via sistema pelo pregoeiro.
- 7.2.5. O prazo para efetiva entrega e recebimento da amostra no destino será de **10 (dez) dias** úteis contados da convocação do pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante solicitação via chat, ou por e-mail, devidamente justificada pelo licitante, a ser apreciada pelo Pregoeiro.
- 7.2.6. Orienta-se aos licitantes que fizerem o envio das amostras por meio de modal logístico terceirizado, que informem o código de rastreio, previsão de entrega e meio pelo qual poderá ser consultado o andamento da entrega, de igual modo aos licitantes que farão entrega por meios próprios orienta-se a que informem a previsão da

data da entrega.

- 7.2.7. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro, na cidade de Teresina/PI.
- 7.2.8. Após o recebimento da amostra, o pregoeiro informará previamente via chat dia, horário e local previstos para análise do produto, ficando os licitantes convocados para comparecimento e acompanhamento do ato
- 7.2.9. A análise da amostra ocorrerá independentemente do comparecimento de licitantes para o acompanhamento do ato.
- 7.2.10. Eventuais expensas decorrentes das providências necessárias ao acompanhamento do ato de análise da amostra correrão exclusivamente por conta do licitante eventualmente interessado.
- 7.2.11. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, modelo, certificações, nº de referência.
- 7.2.12. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 7.2.13. Na ocasião de análise da amostra serão aferidas as especificações técnicas de cada objeto, conforme constantes do anexo II do Termo de Referência (MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO).
- 7.2.14. Será rejeitada a amostra que:
 - a) Apresentar características intrínsecas e parâmetros de qualidades inferiores ao paradigma;
 - b) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
 - c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- 7.2.15. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 7.2.16. Caso a amostra em análise seja reprovada, a proposta da licitante será recusada e proceder-se-á a convocação de nova licitante, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente.
- 7.2.17. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será desclassificada.
- 7.2.18. A amostra aceita ou recusada ficará disponível no endereço informado no Edital para recolhimento por parte da licitante pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, contado da notificação. Após esse prazo, a amostra será doada ou descartada.
- 7.2.19. Mesmo com a aprovação da amostra, poderá ser solicitada, ao fornecedor, a substituição do item fornecido caso sejam constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização no período da validade.
- 7.2.20. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.
- 7.2.21. Será exigido ainda que o licitante apresente um laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como certificados de marca de conformidade ABNT ou laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para ensaios dimensionais de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme o caso, segundo as normas

regulamentadoras da ABNT.

- 7.2.22. Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se exigir laudo para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:
 - a) ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio), ou versões posteriores;
 - b) ABNT NBR 16031:2012 (Móveis Assentos Múltiplos Requisitos e métodos para resistência e durabilidade), ou versões posteriores;
 - c) ABNT NBR 15878:2011 (Móveis Assentos para espectadores Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade) ou versões posteriores;
 - d) ABNT NBR 15164:2004 (Móveis Estofados Sofás) ou versões posteriores;
 - e) ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (Rótulo Ecológico Qualidade Ambiental da ABNT, classificado como um selo de Tipo I, que leva em consideração a avaliação do ciclo de vida do produto), ou versões posteriores;
 - f) ABNT NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), ou versões posteriores;
 - g) ABNT NBR 13961:2010 (Móveis para escritório Armários) ou versões posteriores;
 - h) ABNT NBR 13967:2011 (Móveis para escritório Sistemas de estação de trabalho Classificação e métodos de ensaio), ou versões posteriores;
 - i) ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório Mesas Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), ou versões posteriores.
- 7.2.23. O Pregoeiro poderá solicitar, para fins de comprovação das especificações técnicas e a consequente verificação da conformidade do produto ofertado com as exigências contidas neste Termo de Referência, catálogo, ficha técnica, folder e/ou outro documento, não apresentadas anteriormente, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.2.24. O prazo para a apresentação dos documentos será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação para envio de anexos no sistema Compras Governamentais.
- 7.2.25. Caso haja qualquer problema, devidamente comprovado, o licitante também poderá enviar os documentos pelo e-mail indicado no Edital.
- 7.2.26. O(s) documento(s) apresentado deverá(ão) comprovar todas características relativamente as especificações técnicas do produto ofertado, nele podendo constar fotos e/ou outras informações conforme as listadas no Anexo Único deste Termo de Referência;
- 7.2.27. Caso necessite de esclarecimento adicional quanto às informações dispostas no catálogo/ficha técnica, o poderá o Pregoeiro diligenciar junto à licitante a fim de dirimir as dúvidas, solicitar novo catálogo ou informações adicionais que deverá ser enviado em até 02 (duas) horas;
- 7.2.28. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos catálogos e/ou amostras apresentados depois de decorrido o prazo da notificação.

7.3. Da exigência de carta de solidariedade

7.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de

sustentabilidade ambiental previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União**, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.2. Em consonância com o **art. 1º da Instrução Normativa nº 1 (SLTI/MPOG)**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram inseridos nas especificações técnicas do objeto do presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de matérias-primas.
- 8.3. Nos termos inciso XI do art. 7º da **Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que possível e, no que couber, deve ser dada prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 8.4. O(a) licitante vencedor(a), para o fornecimentos dos bens objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5° da **Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01**, a saber:
 - 8.4.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - 8.4.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 8.4.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 8.4.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 8.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no **Decreto nº 7.746/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.178, de 2017**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instititui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública CISAP.
- 8.5.1. Por fim, para os fins do disposto no art. 2º do **Decreto nº 7.746/2012**, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
 - 8.5.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 8.5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 8.5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 8.5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - 8.5.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - 8.5.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - 8.5.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - 8.5.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratado, na forma indicada neste Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

10. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As obrigações da Contratante e Contratada quando à adequação ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) estão previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. As **obrigações gerais** da Contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

11.2. **Obrigações específicas**:

- 11.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As **obrigações gerais** da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

12.2. **Obrigações específicas:**

- 12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **no prazo e local constantes no Contrato**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 12.2.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;
- 12.2.6. Comunicar à CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;

- 12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.2.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

15. **DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 15.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos materiais descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.
- 15.4. Para execução do pagamento de que trata este item do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 15.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data

de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $I=(TX/100)/365 EM = I \times N \times VP$, onde:

- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos Moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 15.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.
- 15.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:
 - a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
 - b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
 - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16. **DO REAJUSTE**

- 16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 17.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18. DOS PRECOS REFERENCIAIS

18.1. Os valores de referência desta licitação é de VALOR TOTAL/GLOBAL de VALOR

TOTAL/GLOBAL de R\$ 154.179.469,24 (cento e cinquenta e quatro milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Mapa de Precificação (ID 015329064) da Gerência de Pesquisa de Preço - SEAD-PI, sendo o preço máximo estimado e admitido pela Administração, com fulcro no inciso III, do art. 3°, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

19.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.
- 20.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do **Município de Teresina Piauí**.

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA

	LOTE 01								
	Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, IAEPI, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO, CCOM e IASPI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	291	R\$ 1.429,00	R\$ 415.839,00				
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	431	R\$ 1.343,60	R\$ 579.091,60				
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	65	R\$ 1.174,72	R\$ 76.356,80				
4	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	153	R\$ 2.385,42	R\$ 364.969,26				
	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA)								

5	DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA)	UNIDADE	83	R\$ 7.376,00	R\$ 612.208,00
6	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	UNIDADE	67	R\$ 15.912,00	R\$ 1.066.104,00
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	18	R\$ 4.133,33	R\$ 74.399,94
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	UNIDADE	80	R\$ 2.764,37	R\$ 221.149,60
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	94	R\$ 1.701,59	R\$ 159.949,46
10	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	UNIDADE	16	R\$ 6.489,66	R\$ 103.834,56
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	60	R\$ 1.270,00	R\$ 76.200,00
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	295	R\$ 1.466,04	R\$ 432.481,80
13	ESTANTE EM MDP ABERTA	UNIDADE	30	R\$ 1.882,15	R\$ 56.464,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.239.048,52 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 02								
	Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, IAEPI, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO, CCOM e IASPI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	52	R\$ 5.874,14	R\$ 305.455,28			
2	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	63	R\$ 5.542,00	R\$ 349.146,00			
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	459	R\$ 4.500,00	R\$ 2.065.500,00			
4	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	177	R\$ 4.479,89	R\$ 792.940,53			
5	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	490	R\$ 2.759,00	R\$ 1.351.910,00			
6	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	214	R\$ 2.425,29	R\$ 519.012,06			
7	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO	UNIDADE	50	R\$ 2.406,50	R\$ 120.325,00			
8	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	210	R\$ 2.082,76	R\$ 437.379,60			
9	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM	UNIDADE	177	R\$ 2.122,76	R\$ 375.728,52			

	LOTE 03							
ITEM	Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, IAEPI, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO, CCOM e IASPI ITEM DESCRIÇÃO UN QUANTIDADE VALOR TOTAL							
	DESCRIÇÃO		QUALITIDADE	UNITÁRIO	TOTAL			
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	UNIDADE	160	R\$ 1.311,78	R\$ 209.884,80			
2	SOFÁ 01 LUGAR	UNIDADE	45	R\$	R\$			
	SOLV OF FOOLIK	OT VIBITED		2.116,49	95.242,05			
3	SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	34	R\$	R\$			
] .	2.757,00	93.738,00			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 398.864,85 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

	LOTE 04							
	Órgãos: SEPLAN, COJUV,	SAF, IAEPI, AD	H, PIAUIPREV, SEAG	RO, CCOM e IA	SPI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	POLTRONA AUDITÓRIO	UNIDADE	180	R\$ 2.717,86	R\$ 489.214,80			
VA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 489.214,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

	LOTE 05							
	Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, IAEPI, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO, CCOM e IASPI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	45	R\$ 4.009,14	R\$ 180.411,30			
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	118	R\$ 5.580,00	R\$ 658.440,00			
3	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	25	R\$ 2.914,42	R\$ 72.860,50			
4	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	25	R\$ 3.840,23	R\$ 96.005,75			
5	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	20	R\$ 3.550,00	R\$ 71.000,00			
6	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	20	R\$ 4.904,92	R\$ 98.098,40			
VALO	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.176.815,95 (HUM MILHÃO CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)							

	LOTE 06							
	Órgãos: SEPLAN, COJUV, SAF, IAEPI, ADH, PIAUIPREV, SEAGRO, CCOM e IASPI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR			
1112111	DESCRIÇÃO		QUARTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL			
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO	UNIDADE	165	R\$	R\$			
1	DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	ONIDADE	103	3.670,11	605.568,15			
2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	81	R\$	R\$			
	Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	UNIDADE	01	2.953,45	239.229,45			
3	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS	UNIDADE	65	R\$	R\$			
]	Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)		0.5	2.305,00	149.825,00			
4	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	UNIDADE	153	R\$	R\$			
4	Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE		1.633,00	249.849,00			
5	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	61	R\$	R\$			
	ARMARIO GABINETE TILO I			3.766,00	229.726,00			
6	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE	UNIDADE	75	R\$	R\$			
0	Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	/3	3.304,60	247.845,00			
7	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR	LINIDADE	52	R\$	R\$			
'	DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	UNIDADE	32	4.707,51	244.790,52			
	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE			R\$	R\$			
8	ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE	UNIDADE	32	2.587,36	82.795,52			
	DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)			2.367,30	04.193,32			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.049.628,64 (DOIS MILHÕES QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

	LOTE 07						
Ór	gãos: SEPLAN, COJUV, SAF, IAEPI, ADH, PI	AUIPREV, S	EAGRO, CCOM	e IASPI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	UNIDADE	215	R\$ 4.319,83	928.763,45		
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UNIDADE	87	R\$ 7.826,61	680.915,07		
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.609.678,52 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						

	LOTE 08							
	Órgãos: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SETUR,	PGE, SEFA	Z, JUCEPI, DER,	SEGOV e SE	RES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	241	R\$ 1.429,00	R\$ 344.389,00			
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	341	R\$ 1.343,60	R\$ 458.167,60			
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	30	R\$ 1.174,72	R\$ 35.241,60			
	MESA ANGULAR							

4	DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	237	R\$ 2.385,42	R\$ 565.344,54
5	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA)	UNIDADE	58	R\$ 7.376,00	R\$ 427.808,00
6	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	UNIDADE	35	R\$ 15.912,00	R\$ 556.920,00
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	12	R\$ 4.133,33	R\$ 49.599,96
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	UNIDADE	49	R\$ 2.764,37	R\$ 135.454,13
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	53	R\$ 1.701,59	R\$ 90.184,27
10	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	UNIDADE	11	R\$ 6.489,66	R\$ 71.386,26
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	550	R\$ 1.270,00	R\$ 698.500,00
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	223	R\$ 1.466,04	R\$ 326.926,92

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.759.922,28 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIDA CENTAVOS E VINTE OITO CENTAVOS)

	LOTE 09							
	Órgãos: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SETUR, PGE, SEFAZ, JUCEPI, DER, SEGOV e SERES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	97	R\$ 5.874,14	569.791,58			
2	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	27	R\$ 5.542,00	149.634,00			
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	191	R\$ 4.500,00	859.500,00			
4	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	51	R\$ 4.479,89	228.474,39			
5	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	344	R\$ 2.759,00	949.096,00			
6	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	464	R\$ 2.425,29	1.125.334,56			
7	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	268	R\$ 2.082,76	558.179,68			
8	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	UNIDADE	168	R\$ 2.122,76	356.623,68			
VA	ALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.796.633,89 (QUATRO M	11LHÕES SE	TECENTOS E N	OVENTA E S	EIS MIL			

SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

	LOTE 10								
	Órgãos: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SETUR, PGE, SEFAZ, JUCEPI, DER, SEGOV e SERES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	UNIDADE	213	R\$ 1.311,78	R\$ 279.409,14				
2	SOFÁ 01 LUGAR	UNIDADE	21	R\$ 2.116,49	R\$ 44.446,29				
3	SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	37	R\$ 2.757,00	R\$ 102.009,00				

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 425.864,43 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

	LOTE 11								
Óı	Órgãos: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SETUR, PGE, SEFAZ, JUCEPI, DER, SEGOV e SERES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA AUDITÓRIO	UNIDADE	284	R\$ 2.717,86	R\$ 771.872,24				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 771.872,24 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS								

	LOTE 12							
	Órgãos: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SETUR, PGE, SEFAZ, JUCEPI, DER, SEGOV e SERES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	24	R\$ 4.009,14	R\$ 96.219,36			
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	57	R\$ 5.580,00	R\$ 318.060,00			
3	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	2	R\$ 2.914,42	R\$ 5.828,84			
4	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	2	R\$ 3.840,23	R\$ 7.680,46			
5	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	2	R\$ 4.904,92	R\$ 9.809,84			
V	ALOR TOTAL DO LOTE R\$ 437.598,50 (QUATROCE) NOVENTA E OITO REAIS E CI			L QUINHENT	OS E			

	LOTE 13 Órgãos: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SETUR, PGE, SEFAZ, JUCEPI, DER, SEGOV e SERES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL				
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	UNIDADE	70	R\$ 3.670,11	R\$ 256.907,70				
2	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	UNIDADE	375	R\$ 2.953,45	R\$ 1.107.543,75				

3	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS	UNIDADE	25	R\$	R\$
	Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)			2.305,00	57.625,00
4	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	262	R\$ 1.633,00	R\$ 427.846,00
5	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	21	R\$ 3.766,00	R\$ 79.086,00
6	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	24	R\$ 3.304,60	R\$ 79.310,40
7	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)	UNIDADE	32	R\$ 4.707,51	R\$ 150.640,32
8	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	UNIDADE	52	R\$ 2.587,36	R\$ 134.542,72

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.293.501,89 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

	LOTE 14								
Órgã	os: SECID, INTERPI, SEDRAMER, SDE, SET	TUR, PGE, S	EFAZ, JUCEPI, E	DER, SEGOV	e SERES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	UNIDADE	58	R\$ 4.319,83	R\$ 250.550,14				
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UNIDADE	68	R\$ 7.826,61	R\$ 532.209,48				

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 782.759,62 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

	LOTE 15							
Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	475	R\$ 1.429,00	R\$ 678.775,00			
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	307	R\$ 1.343,60	R\$ 412.485,20			
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	123	R\$ 1.174,72	R\$ 144.490,56			
4	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	180	R\$ 2.385,42	R\$ 429.375,60			
5	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA)	UNIDADE	115	R\$ 7.376,00	R\$ 848.240,00			
6	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	UNIDADE	32	R\$ 15.912,00	R\$ 509.184,00			
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	28	R\$ 4.133,33	R\$ 115.733,24			

8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	UNIDADE	23	R\$ 2.764,37	R\$ 63.580,51
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	155	R\$ 1.701,59	R\$ 263.746,45
10	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	UNIDADE	8	R\$ 6.489,66	R\$ 51.917,28
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	425	R\$ 1.270,00	R\$ 539.750,00
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	222	R\$ 1.466,04	R\$ 325.460,88

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.382.738,72 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

	LOTE 16							
Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VAL OR TOTAL			
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	150	R\$ 5.874,14	R\$ 881.121,00			
2	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	92	R\$ 5.542,00	R\$ 509.864,00			
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	391	R\$ 4.500,00	R\$ 1.759.500,00			
4	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	205	R\$ 4.479,89	R\$ 918.377,45			
5	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	500	R\$ 2.759,00	R\$ 1.379.500,00			
6	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	197	R\$ 2.425,29	R\$ 477.782,13			
7	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	311	R\$ 2.082,76	R\$ 647.738,36			
8	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	UNIDADE	93	R\$ 2.122,76	R\$ 197.416,68			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.771.299,62 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Óı	LOTE 17 Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	UNIDADE	344	R\$ 1.311,78	R\$ 451.252,32				
2	SOFÁ 01 LUGAR	UNIDADE	120	R\$ 2.116,49	R\$ 253.978,80				

3 SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	78	R\$ 2.757,00	R\$ 215.046,00
-------------------	---------	----	-----------------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 920.277,12 (NOVECENTOS E VINTE DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

	LOTE 18							
Órg	Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	POLTRONA AUDITÓRIO	UNIDADE	570	R\$ 2.717,86	R\$ 1.549.180,20			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.549.180,20 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)							

	LOTE 19								
Ó	Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL				
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	101	R\$ 4.009,14	R\$ 404.923,14				
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	252	R\$ 5.580,00	R\$ 1.406.160,00				
3	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	60	R\$ 2.914,42	R\$ 174.865,20				
4	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	212	R\$ 3.840,23	R\$ 814.128,76				
5	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	10	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,00				
6	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	10	R\$ 4.904,92	R\$ 49.049,20				
VA	LOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.884.626,30 (DOIS MILHO SEISCENTOS E VINTE E SEIS RE			TA E QUAT	RO MIL				

	LOTE 20										
Óı	Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	UNIDADE	160	R\$ 3.670,11	R\$ 587.217,60						
2	ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA)	UNIDADE	161	R\$ 2.953,45	R\$ 475.505,45						
3	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)	UNIDADE	131	R\$ 2.305,00	R\$ 301.955,00						
4	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	255	R\$ 1.633,00	R\$ 416.415,00						
5	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	125	R\$ 3.766,00	R\$ 470.750,00						

6	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE	UNIDADE	32	R\$	R\$
	Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)			3.304,60	105.747,20
7	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR	UNIDADE	84	R\$	R\$
	DIMENSOES: 1600 X 700 X 1008 MM (LXPXA)		04	4.707,51	395.430,84
	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE				
8	ATENDIMENTO	UNIDADE	336	R\$	R\$
	ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X	CIVIDIADE	336	2.587,36	869.352,96
	1000 X 760 MM (LXPXA)				

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.622.374,05 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

	LOTE 21									
Órgãos	Órgãos: SEDEC, CDTER, SETRANS, DETRAN, UESPI, VICEGOV, SECEPI, SEMARH, GAMIL e SEMPI									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	UNIDADE	172	R\$ 4.319,83	R\$ 743.010,76					
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UNIDADE	190	R\$ 7.826,61	R\$ 1.487.055,90					
VALOR	R TOTAL DO LOTE R\$ 2.230.066,66 (DOIS	MILHÕES D	UZENTOS E TRI	INTA MIL E S	SESSENTA E					

SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

	LOTE 22								
	Órgão: SSP: (PM/CENI	DFOL/CBME	EPI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	620	R\$ 1.429,00	R\$ 885.980,00				
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	610	R\$ 1.343,60	R\$ 819.596,00				
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	100	R\$ 1.174,72	R\$ 117.472,00				
4	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	60	R\$ 2.385,42	R\$ 143.125,20				
5	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA)	UNIDADE	45	R\$ 7.376,00	R\$ 331.920,00				
6	MESA DIRETOR ANGULAR DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	UNIDADE	40	R\$ 15.912,00	R\$ 636.480,00				
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	70	R\$ 4.133,33	R\$ 289.333,10				
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	UNIDADE	42	R\$ 2.764,37	R\$ 116.103,54				
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X	UNIDADE	75	R\$	R\$				

	740 MM (LXPXA)			1.701,59	127.619,25
10	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	UNIDADE	2	R\$ 6.489,66	R\$ 12.979,32
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	320	R\$ 1.270,00	R\$ 406.400,00
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	335	R\$ 1.466,04	R\$ 491.123,40

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.378.131,81 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E CIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 23 Órgão: SSP: (PM/CENDFOL/CBMEPI)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	55	R\$ 5.874,14	R\$ 323.077,70				
2	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	95	R\$ 5.542,00	R\$ 526.490,00				
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	80	R\$ 4.500,00	R\$ 360.000,00				
4	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	70	R\$ 4.479,89	R\$ 313.592,30				
5	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	130	R\$ 2.759,00	R\$ 358.670,00				
6	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	900	R\$ 2.425,29	R\$ 2.182.761,00				
7	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	80	R\$ 2.082,76	R\$ 166.620,80				
8	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	UNIDADE	100	R\$ 2.122,76	R\$ 212.276,00				
VALO	R TOTAL DO LOTE R\$ 4.443.487,80 (QUATRO MIL OUATROCENTOS E OITENTA E SET	_		_	E TRÊS MIL				

	LOTE 24									
Órgão: SSP: (PM/CENDFOL/CBMEPI)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	UNIDADE	1250	R\$ 1.311,78	R\$ 1.639.725,00					
2	SOFÁ 01 LUGAR	UNIDADE	110	R\$ 2.116,49	R\$ 232.813,90					
3	SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	164	R\$ 2.757,00	R\$ 452.148,00					
	VALOR TOTAL DO LOTE PS 2 324 686 90 (DOIS MI									

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.324.686,90 (DOIS MILHOES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEICENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

	LOTE 25									
	Órgão: SSP: (PM/CENDFOL/CBMEPI)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	POLTRONA AUDITÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 2.717,86	R\$ 135.893,00					
VALOR '	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 135.893,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)									

	LOTE 26								
Órgão: SSP: (PM/CENDFOL/CBMEPI)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	70	R\$ 4.009,14	R\$ 280.639,80				
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	73	R\$ 5.580,00	R\$ 407.340,00				
3	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	30	R\$ 2.914,42	R\$ 87.432,60				
4	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	30	R\$ 3.840,23	R\$ 115.206,90				
5	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	30	R\$ 3.550,00	R\$ 106.500,00				
6	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	30	R\$ 4.904,92	R\$ 147.147,60				
VALO	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.144.266,90 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)								

	LOTE 27									
Órgão: SSP: (PM/CENDFOL/CBMEPI)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X2140 MM (L x P x H)	UNIDADE	314	R\$ 3.670,11	R\$ 1.152.414,54					
2	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1610 MM (L x P x H)	UNIDADE	300	R\$ 2.953,45	R\$ 886.035,00					
3	ARMÁRIO MÉDIO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1080 MM (L x P x H)	UNIDADE	300	R\$ 2.305,00	R\$ 691.500,00					
4	ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X740MM (L x P x H)	UNIDADE	324	R\$ 1.633,00	R\$ 529.092,00					
5	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	300	R\$	R\$					

				3.766,00	1.129.800,00
6	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE	UNIDADE	4	R\$	R\$
6	Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	4	3.304,60	13.218,40
	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO				
7	DE ATENDIMENTO	UNIDADE	40	R\$	R\$
'	ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X		40	2.587,36	103.494,40
	1000 X 760 MM (LXPXA)				

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.505.554,34 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

	LOTE 28									
	Órgão: SSP: (PM/CENDFOL/CBMEPI)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	UNIDADE	325	R\$ 4.319,83	R\$ 1.403.944,75					
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UNIDADE	45	R\$ 7.826,61	R\$ 352.197,45					
3	*ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, COM PORTAS VERTICAIS, COM 6 PORTAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	50	R\$ 4.993,80	R\$ 249.690,00					
4	*ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, COM PORTAS VERTICAIS, COM 8 PORTAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	50	R\$ 4.188,27	R\$ 209.413,50					
VA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.215.245,70 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)									

	LOTE 29									
	Órgão: SEAD									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	660	R\$ 1.429,00	R\$ 943.140,00					
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	660	R\$ 1.343,60	R\$ 886.776,00					
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	660	R\$ 1.174,72	R\$ 775.315,20					
4	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	200	R\$ 2.385,42	R\$ 477.084,00					
5	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA)	UNIDADE	200	R\$ 7.376,00	R\$ 1.475.200,00					
	MESA DIRETOR ANGULAR			R\$	R\$					

6	DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	UNIDADE	50	15.912,00	795.600,00
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	10	R\$ 4.133,33	R\$ 41.333,30
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH)	UNIDADE	10	R\$ 2.764,37	R\$ 27.643,70
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	10	R\$ 1.701,59	R\$ 17.015,90
10	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA) MESA "U"	UNIDADE	3	R\$ 6.489,66	R\$ 19.468,98
11	MESA REUNIÃO SEMI-OVAL DIMENSÕES: 2500 X 1300 (CABECEIRAS 1000) X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	15	R\$ 5.833,33	R\$ 87.499,95
12	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	500	R\$ 1.270,00	R\$ 635.000,00
13	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	60	R\$ 1.466,04	R\$ 87.962,40
14	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO E GAVETEIRO DIMENSÕES: 1800 X 1600 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	25	R\$ 21.940,23	R\$ 548.505,75

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.817.545,18 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

LOTE 30									
Órgão: SEAD									
ITEM	DESCRÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	20	R\$ 5.874,14	R\$ 117.482,80				
2	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	20	R\$ 5.542,00	R\$ 110.840,00				
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	300	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350.000,00				
4	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	20	R\$ 4.479,89	R\$ 89.597,80				
5	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	300	R\$ 2.759,00	R\$ 827.700,00				
6	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	30	R\$ 2.425,29	R\$ 72.758,70				
7	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	300	R\$ 2.082,76	R\$ 624.828,00				
VALC	OR TOTAL DO LOTE R\$ 3.193.207,30 (TRÊS MILHÕ SETE REAIS E TRIN			RÊS MIL DU	ZENTOS E				

SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

	LOTE 31								
	Órgão: SEAD								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM	UNIDADE	700	R\$ 1.311,78	R\$				

	POLIPROPILENO EMPILHÁVEL				918.246,00
2	SOFÁ 01 LUGAR	UNIDADE	10	R\$ 2.116,49	R\$ 21.164,90
3	SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	5	R\$ 2.757,00	R\$ 13.785,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 953.195,90 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

	LOTE 32								
	Órgão: SEAD								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA AUDITÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 2.717,86	R\$ 271.786,00				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 271.786,00 (DEZENTOS E SETENTA E UM SETECENTOS E OITENTA E SEIS REASI)									

	LOTE 33 Órgão: SEAD								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	50	R\$ 4.009,14	R\$ 200.457,00				
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	100	R\$ 5.580,00	R\$ 558.000,00				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 758.457,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)									

	LOTE 34								
Órgão: SEAD									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1610 MM (L x P x H)	UNIDADE	50	R\$ 2.953,45	R\$ 147.672,50				
2	ARMÁRIO MÉDIO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1080 MM (L x P x H)	UNIDADE	50	R\$ 2.305,00	R\$ 115.250,00				
3	ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X740MM (L x P x H)	UNIDADE	50	R\$ 1.633,00	R\$ 81.650,00				
4	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	50	R\$ 3.766,00	R\$ 188.300,00				
5	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	50	R\$ 3.304,60	R\$ 165.230,00				
6	BALCÃO ATENDIMENTO 1600X1900X1100 MM (L x P x H) ALOR TOTAL DO LOTE R\$ 933.478,00 (NOVECENTO	UNIDADE	50	R\$ 4.707,51	R\$ 235.375,50				

SETENTA E OITO REAIS)

	LOTE 35									
	Órgão: SEAD									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	CONJUNTO DE MESAS PLATAFORMAS INDIVIDUAIS 4 LUGARES DIMENSÕES TOTAIS: 6200 X 700 X 740 MM (LXPXA) DIMENSSÃO POR MODULOS: 1550 X 700 MM	UNIDADE	80	R\$ 10.676,50	R\$ 854.120,00					
2	CONJUNTO DE MESAS PLATAFORMAS INDIVIDUAIS 2 LUGARES DIMENSÕES TOTAIS: 2400 X 700 X 740 MM (LXPXA) DIMENSSÃO POR MODULOS: 1200 X 700 MM	UNIDADE	80	R\$ 4.797,00	R\$ 383.760,00					
3	CABINE PARA ESTUDO COM MESA TAMPO REGULÁVEL Dimensões Totais do conjunto: 1041x1000x1200mm (LxPxH) Dimensões do Tampo: 1000 x 795 x 670-690mm (LxPxH)	UNIDADE	80	R\$ 4.986,21	R\$ 398.896,80					
4	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM APOIO DE BRAÇO	UNIDADE	300	R\$ 2.406,50	R\$ 721.950,00					
VA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.358.726,80 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)									

	LOTE 36									
	Órgão: SESAPI									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	1482	R\$ 1.429,00	R\$ 2.117.778,00					
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	1470	R\$ 1.343,60	R\$ 1.975.092,00					
3	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 800 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	1300	R\$ 1.174,72	R\$ 1.527.136,00					
4	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	648	R\$ 2.385,42	R\$ 1.545.752,16					
5	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO DIMENSÕES TOTAIS: 1850 X 1600 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES MESA: 1600 X 800 X 740 MM (LXPXA) DIMENSÕES ARMÁRIO: 1600 X 500 X 653 MM (LXPXA)	UNIDADE	233	R\$ 7.376,00	R\$ 1.718.608,00					
	MESA DIRETOR ANGULAR									

6	DIMENSÕES TOTAIS: 2000 X 900 X 2000 X 600 X 745 MM (LXPXLXPXA)	UNIDADE	200	R\$ 15.912,00	R\$ 3.182.400,00	
				15.712,00	3.102.400,00	
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR	UNIDADE	150	R\$	R\$	
	DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	130	4.133,33	619.999,50	
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – MESA RETANGULAR	UNIDADE	111	R\$	R\$	
0	1800X800X740 MM (LXPXH)	UNIDADE	111	2.764,37	306.845,07	
9	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X	UNIDADE	LINIDADE	152	R\$	R\$
	740 MM (LXPXA)	UNIDADE	132	1.701,59	258.641,68	
	MODULO DE MESA DE CONFERÊNCIA			R\$	R\$	
10	DIMENSÕES: 1600 X 800 X 740 MM(LXPXA)	UNIDADE	74	6.489,66	480.234,84	
	MESA "U"			0.489,00	480.234,84	
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	1355	R\$	R\$	
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UNIDADE	1333	1.270,00	1.720.850,00	
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	1378	R\$	R\$	
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	13/8	1.466,04	2.020.203,12	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.473.540,37 (DEZESSETE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

	LOTE 37								
Órgão: SESAPI									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	204	R\$ 5.874,14	R\$ 1.198.324,56				
2	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	162	R\$ 5.542,00	R\$ 897.804,00				
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	428	R\$ 4.500,00	R\$ 1.926.000,00				
4	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	435	R\$ 4.479,89	R\$ 1.948.752,15				
5	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	1639	R\$ 2.759,00	R\$ 4.522.001,00				
6	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	1157	R\$ 2.425,29	R\$ 2.806.060,53				
7	CADEIRA FIXA COM BASE SUSPENSA E ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	420	R\$ 2.082,76	R\$ 874.759,20				
8	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO TELADO: POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	UNIDADE	458	R\$ 2.122,76	R\$ 972.224,08				
V	ALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.145.925,52 (QUINZE NOVECENTOS E VINTE E CINCO REALS				CO MIL				

LOTE 38 Órgão: SESAPI

	Órgão: SESAPI									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM				R\$					

1	POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	UNIDADE	1264	R\$ 1.311,78	1.658.089,92
2	SOFÁ 01 LUGAR	UNIDADE	94	R\$ 2.116,49	R\$ 198.950,06
3	SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	153	R\$ 2.757,00	R\$ 421.821,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.278.860,98 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

	LOTE 39								
	Órgão: SESAPI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA AUDITÓRIO	UNIDADE	210	R\$ 2.717,86	R\$ 570.750,60				
VA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 570.750,60 (QUINHENTOS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)								

	LOTE 40									
	Órgão: SESAPI									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	552	R\$ 4.009,14	R\$ 2.213.045,28					
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	621	R\$ 5.580,00	R\$ 3.465.180,00					
3	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	550	R\$ 2.914,42	R\$ 1.602.931,00					
4	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	UNIDADE	530	R\$ 3.840,23	R\$ 2.035.321,90					
5	LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	520	R\$ 3.550,00	R\$ 1.846.000,00					
6	LONGARINA DE 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	UNIDADE	525	R\$ 4.904,92	R\$ 2.575.083,00					
V	ALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.737.561,18 (TREZE QUINHENTOS E SESSENTA E UM				TE MIL					

	LOTE 41									
	Órgão: SESAPI									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X2140 MM (L x P x H)	UNIDADE	400	R\$ 3.670,11	R\$ 1.468.044,00					
2	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1610 MM (L x P x H)	UNIDADE	387	R\$ 2.953,45	R\$ 1.142.985,15					
3	ARMÁRIO MÉDIO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1080 MM	UNIDADE	453	R\$	R\$					

	$(L \times P \times H)$			2.305,00	1.044.165,00
4	ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X740MM (L x P x H)	UNIDADE	470	R\$ 1.633,00	R\$ 767.510,00
5	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	380	R\$ 3.766,00	R\$ 1.431.080,00
6	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE Dimensões: 1600 X 500 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	375	R\$ 3.304,60	R\$ 1.239.225,00
7	BALCÃO ATENDIMENTO 1600X1900X1100 MM (L x P x H)	UNIDADE	108	R\$ 4.707,51	R\$ 508.411,08
8	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL CADEIRANTE DIMENSÕES: 1200 X 1000 X 760 MM (LXPXA)	UNIDADE	3	R\$ 2.587,36	R\$ 7.762,08

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.609.182,31 (SETE MILHÕES SEICENTOS E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

	LOTE 42										
	Órgão: SESAPI										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES CAPACETE 8 PORTAS	UNIDADE	370	R\$ 4.319,83	R\$ 1.598.337,10						
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UNIDADE	370	R\$ 7.826,61	R\$ 2.895.845,70						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.494.182,80 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

	LOTE 43									
	Órgão: SASC									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	160	1.429,00	228.640,00					
2	MESA RETA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	340	1.343,60	456.824,00					
3	MESA ANGULAR DIMENSÕES: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm (LXPXA)	UNIDADE	2	R\$ 2.385,42	4.770,84					
4	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	2	R\$ 4.133,33	8.266,66					
5	MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXA)	UNIDADE	30	R\$ 1.701,59	51.047,70					
6	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNIDADE	432	R\$ 1.466,04	633.329,28					

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.382.878,48 (HUM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

	LOTE 44								
Órgão: SASC									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UNIDADE	1	R\$ 5.874,14	R\$ 5.874,14				
2	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS	UNIDADE	243	R\$ 4.500,00	R\$ 1.093.500,00				
3	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADO COM ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS	UNIDADE	107	R\$ 4.479,89	R\$ 479.348,23				
4	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	280	R\$ 2.759,00	R\$ 772.520,00				
1	ALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.351.242,37 (DOIS MI	LHÕES TRE	ZENTOS E CINC	QUENTA E UI	M MIL				

	LOTE 45								
	Órgão: SA	SC							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 1.311,78	R\$ 131.178,00				
2	SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	27	R\$ 2.757,00	R\$ 74.439,00				
VAI	OR TOTAL DO LOTE R\$ 205.617,00 (DUZENTOS E C	CINCO MIL	SEISCENTOS E	DEZESSETE	REAIS)				

DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

	LOTE 46								
	Órgão: SASC								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	5	R\$ 4.009,14	R\$ 20.045,70				
2	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	UNIDADE	85	R\$ 5.580,00	R\$ 474.300,00				
VALO	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 494.345,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)								

LOTE 47									
Órgão: SASC									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X2140 MM (L x P x H)	UNIDADE	100	R\$ 3.670,11	R\$ 367.011,00				

2	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E	UNIDADE	157	R\$	R\$
	DIMENSÕES 800X490X1610 MM (L x P x H)			2.953,45	463.691,65
3	ARMÁRIO MÉDIO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1080 MM (L x P x H)	UNIDADE	46	R\$ 2.305,00	R\$ 106.030,00
4	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UNIDADE	45	R\$ 3.766,00	R\$ 169.470,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.106.202,65 (HUM MILHÃO CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

	LOTE 48									
Órgão: SASC										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UNIDADE	126	R\$ 7.826,61	R\$ 986.152,86					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 986.152,86 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)										

(Documento assinado e datado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO Diretora de Planejamento de Compras Públicas SLC/SEAD

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

APROVO:

Aprovo o presente termo de referência para contratação de empresa para **aquisição de MOBILIÁRIO**, **incluindo montagem**, para diversos setores da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 100. do decreto estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0**, **Diretora**, em 08/11/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES - Matr.0382929-4**, **Secretário da Administração Substituto**, em 08/11/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 08/11/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142</u>, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-php.acao=documento_co

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900 Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.006221/2020-23 SEI nº 015333037